

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000105

**LEI N. 3.562 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2002**  
**Autoriza abertura de crédito especial para transposição**  
**das águas do Rio Tijuco, com vistas ao abastecimento**  
**da cidade, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, objetivando a cobertura das obras de transposição das águas do Rio Tijuco, para abastecimento da população desta cidade.

Art. 2º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes de excesso de arrecadação.

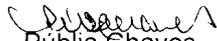
Art. 3º Fica a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, autorizada a abrir crédito especial em seu orçamento no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à cobertura das obras de transposição das águas do Rio Tijuco para abastecimento da população desta cidade.

Art. 4º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada, a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba anulará, total ou parcialmente, dotações do seu orçamento e os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de outubro de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -